



LEI N.º 1.006/2017

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVOGAR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PÚBLICA À IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DO BRASIL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a REVOGAR a Lei Municipal N.º 061 de 12 de Abril de 1.999.

Art. 2º - Retorna ao patrimônio do Município a área de terra medindo 57m de frente com a Rua das Maravilhas, 80m lateral confrontando com os Lotes 12 e 13 da Quadra R21 e 57m de fundos com a Rua Lírio Branco, medindo no total 4.560m², localizada na área SL20.

Art. 3º - A área está registrada sob a Matrícula n.º 7.354 do Livro 2-AJ, às fls. 01 do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Alta Floresta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 10 de Fevereiro de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO
Prefeita Municipal